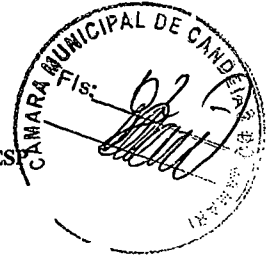




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 08

em, 14 de fevereiro de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo o **Projeto de Lei nº 1397, de 14 de fevereiro de 2023**, para análise, **SUMULA**: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades custear parte das despesas com a Reforma e Ampliação na EMEF Mário Covas (Obras e Instalações), da Secretaria Municipal de Educação, no Orçamento de 2023.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

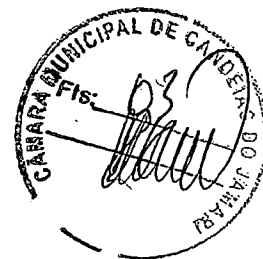
Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1397

Em, 14 de fevereiro de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR R\$
DEMONT DOS SALDOS C/C BANCO - 31/12/2021	DESCRIÇÃO	
BANCO: 1019 C/C: 10607-0	B.BRASIL-AJUSTE FUNDEB	R\$ 458.958,50
TOTAL DO SUPERAVIT		R\$ 458.958,50

SUPLEMENTAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	26	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	12.301	PROGRAMA MELHORIA DA QUALDA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO	
AÇÃO	102	GESTÃO DO PROGRAMA DE AJUSTE DO FUNDEB	
CAT. ECONOMICA	2085	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:363	R\$ 458.958,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

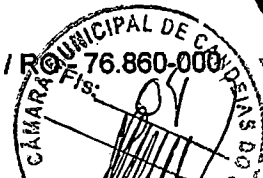
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 14/02/2023 às 10:43:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1095.6943.719A.240R.1731, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 73EBE3. Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA, CPF: 030.50***2-2, em 14/02/2023 - 10:40:51

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10V0.5R40.751X.937Z.8245



10V0.5R40.751X.937Z.8245





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60

DESPACHO

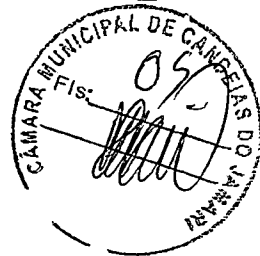
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 06 de fevereiro de 2023.

De: Planejamento - SEMEG
Para: PGM

Senhor Procurador,

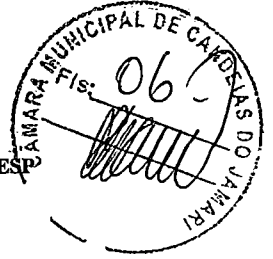
Submetemos a esta procuradoria a minuta de projeto de lei que dispõe:
"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (mil e quinhentos reais)"

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei nº XXX

em, XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, para análise, **SUMULA:** dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades custear parte das despesas com a Reforma e Ampliação na EMEF Mário Covas (Obras e Instalações), da Secretaria Municipal de Educação, no Orçamento de 2023.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

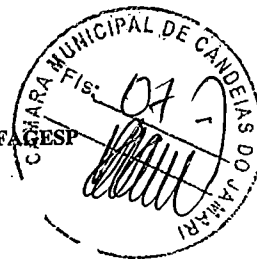
Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAPESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR R\$
DEMONT DOS SALDOS C/C BANCO - 31/12/2021	DESCRIÇÃO	
BANCO: 1019 C/C: 10607-0	B.BRASIL-AJUSTE FUNDEB	R\$ 458.958,50
TOTAL DO SUPERAVIT		R\$ 458.958,50

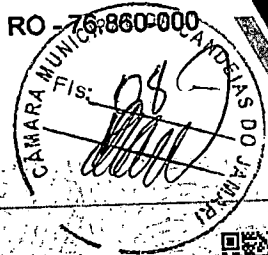
SUPLEMENTAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	26	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	12.301	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	102	PROGRAMA MELHORIA DA QUAL.DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2085	GESTÃO DO PROGRAMA DE AJUSTE DO FUNDEB	
CAT. ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:363	R\$ 458.958,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.112-5 em
 06/02/2023 11:57:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1191.1257.449U.E377.2554, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 70CE85 Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.111-8, em 06/02/2023 11:51:31, contendo 61 palavras

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1124.6A51.131Z.A586.7681



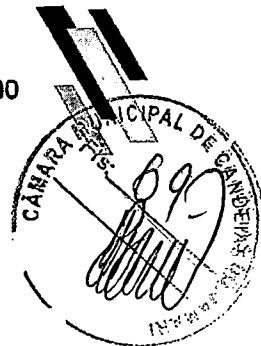
1124.6A51.131Z.A586.7681

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1124.6A51.131Z.A586.7681 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



DESPACHO PARA RESERVA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 de janeiro de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id. 6AA9BA.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS CPF: 044.731.122-0 em 26/01/2023 12:39:58; Cód. Autenticidade da Assinatura: 1264.5739.657V.A13X.5170; com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6BFDE1. Tipo de Documento: DESPACHO PARA RESERVA.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.731.122-0, em 26/01/2023 12:39:58, contendo 22 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12R3:1K39:857R:3084:4484

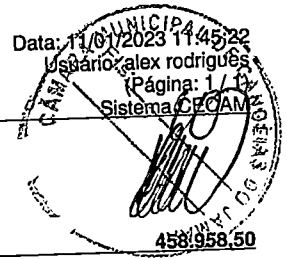


12R3:1K39:857R:3084:4484



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 31.110.303/0001-90

R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI
Conciliação Bancária de 30/12/2022



Código do Banco :1019 - MV AG 2757-X CONTA 10607-0 - AJUSTE FUNDEB
Número do Banco :001
Código Agência :02757-X
Número da Conta :10607 - 0

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 30/12/2022

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
				0,00
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
				0,00
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
				0,00
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
				0,00
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO **458.958,50**

CANDEIAS DO JAMARI, 30 de Dezembro de 2022

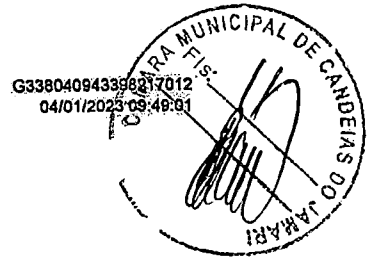
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
CONTADORA





Extrato de Conta Corrente

1019
5521



Cliente - Conta atual

Agência: 2757-X;
Conta corrente: 10607-0 MUNICIPIO CANDEIAS JAMARI
Período do extrato: 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		0000	14349	900 Fundeb Estadual	21.586.751.010.100	14.659,87 C	1019 5520
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	14.859,87 D	0,00 C
16/12/2022		0000	14349	900 Fundeb Estadual	21.623.755.010.100	14.273,13 C	
16/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	14.273,13 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

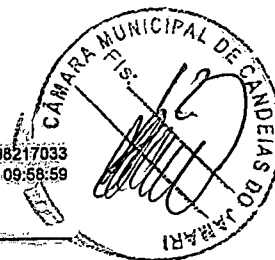
Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS





Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G338040943398217033
04/01/2023 09:58:59



Cliente

Agência 2757-X
Conta 10607-0 MUNICIPIO CANDEIAS JAMARI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej, Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	426.049,43			387.273,127706		
05/12/2022	APLICAÇÃO	14.659,87			13.309,444877	1.101483670	400.582,572583
16/12/2022	APLICAÇÃO	14.273,13			12.911,367081	1.105470080	413.493,939664
30/12/2022	SALDO ATUAL	458.958,50			413.493,939664		413.493,939664

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	426.049,43
APLICAÇÕES (+)	28.933,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.976,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.976,07 ✓
SALDO ATUAL =	458.958,50 ✓

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEX RODRIGUES DE LIMA**, CPF: 921.28* **2-*1 em 24/01/2023 às 14:38:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14X7.6X38.2172.6803.6316, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6AA9BA**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **ALEX RODRIGUES DE LIMA**, CPF: 921.28* **2-*1, em 24/01/2023 - 14:38:18

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14A7.8238.1179.Z649.3238

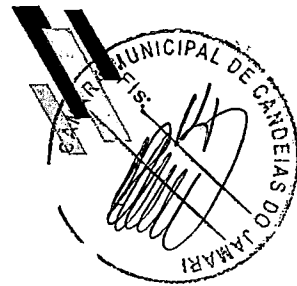


14A7.8238.1179.Z649.3238





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



OFICIO

Nº 129/SEMED/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de janeiro de 2023.

Ao Senhor,
Antônio Manoel Rebello Chagas
Secretário Municipal de Economia e Gestão - SEMEG
Av. Tancredo Neves, 1781 – União
Candeias do Jamari - RO

Assunto: Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por intermédio solicitar que seja elaborado um Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, com adequações no PPA, LDO e LOA, proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme extrato financeiro em anexo a esse processo:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					
PROGRAMA	AÇÃO	CAT. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR (R\$)
PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO	2085 - GESTÃO DO PROGRAMA AJUSTE FUNDEB	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	363	R\$ 458.958,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 458.958,50					

Faz-se necessário, a Abertura do Crédito Especial, nas Categorias Econômicas indicadas acima com a finalidade de custear parte das despesas com a Reforma e Ampliação na EMEF Mário Covas (Obras e Instalações), da Secretaria Municipal de Educação, no Orçamento de 2023. Diante do exposto, alegamos que é imprescindível para a realização da Execução da Despesa a criação acima solicitada.

Atenciosamente,

ALEX RODRIGUES DE LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro – SEMED

Dec. 6882/2022

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

Dec. 6456/2022

Assinaturas do Documento



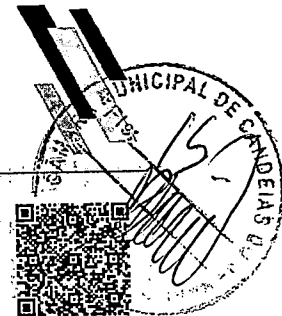
Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO**, CPF: 113.529.999 em 24/01/2023 15:12:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1592.4812.633X.A25V.8375; com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 6AA8F9. ALEX.RODRIGUES.DE.LIMA(24/01/2023_14:37:30).Palavras:221
Cód-Autenticidade: 1444:4337:6302:782Z:1523 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por: ALEX RODRIGUES DE LIMA, CPF: 921.281.122-1, em
24/01/2023 14:37:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1438.6R37.7302.915W.2674, com
fundamento na Lei Nº. 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: 6AA8F9, Tipo de Documento: OFICIO - Nº 129/SEMED/2023

Confeccionado por: ALEX RODRIGUES DE LIMA, CPF: 921.281.122-1, em 24/01/2023 14:37:30, contendo 221 palavras

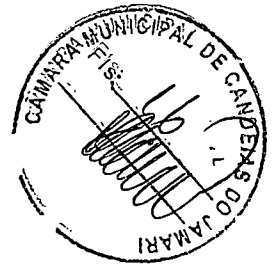
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1444.4337.6302.782Z.1523



1444.4337.6302.782Z.1523





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

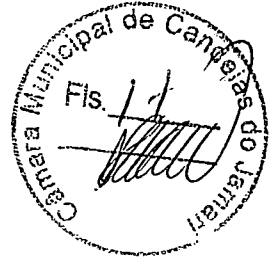
Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** 1733/CMCJ/2023
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **15** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
24/02/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

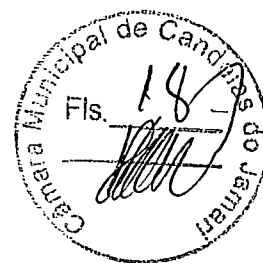
Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



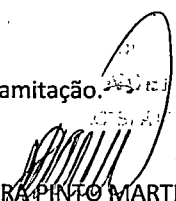
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1733/cmcyj/2022 em Sessão 27/02/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário,	projeto de lei foi lida em Plenário na data ORDINARIA
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação


Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	departamento legislativo	Destino	gabinete da presidencia
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1733/cmcj/2022** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,


FRANCISCO GUSSEMI DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

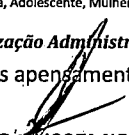
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

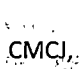
Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões.	Proposição	projeto de lei
número	1733/cmcj/2022	
<p>os termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo</p>		
Justiça e Redação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa		DISPENSADA
<p>Concluída a manifestação das comissões e os devidos encaminhamentos retornem os autos conclusos à</p>		
 FRANCISCO RUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente		

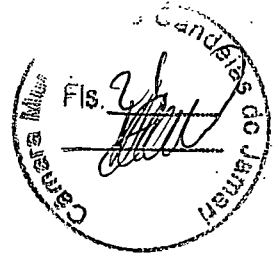
0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
em processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
 CMCJ	_____ _____ _____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1733/CMCJ/2023**

Sala das Comissões,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

06/03/2023.



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de


JUSTIÇA E REDAÇÃO

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1733/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **06/03/2023.**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

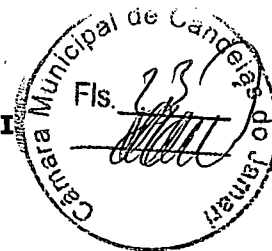

Presidente da Comissão

Recebi em: _____


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº:1733/CMCJ/2023
PARECER 07/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA através da abertura de crédito adicional suplementar de crédito adicional especial proveniente de superavit financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1733/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

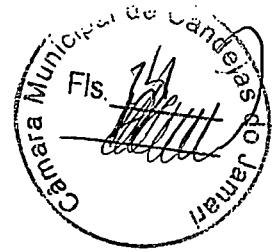
Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Jorge Ubirajara Saldanha resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 06/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro-Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1733/CMCI/2022


ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

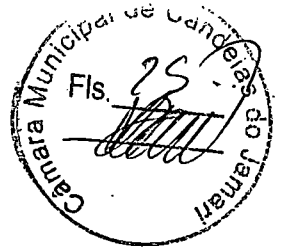
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

06/03/2023.


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Comissão O.F.F.E.T	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **MARCOS ALMEIDA DA HORA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1733/CMCI/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **06/03/2023.**

LUCIMAUZA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVO

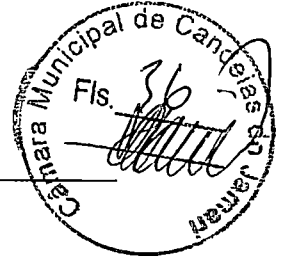

Presidente da Comissão

Recebi em:


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1733/CMCJ/2023
PARECER 07/2023

“Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA através da abertura de crédito adicional suplementar de crédito adicional especial proveniente de superavit financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).”

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR


Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1733/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

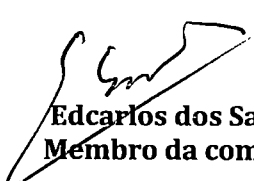
III - VOTO DA COMISSÃO

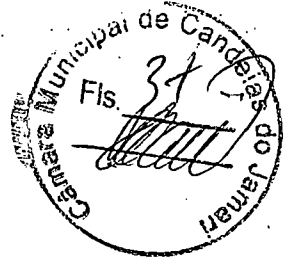
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 06/03/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

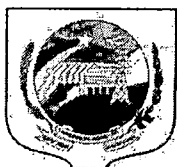
CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1733/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº07/2023; e parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº07/2023.

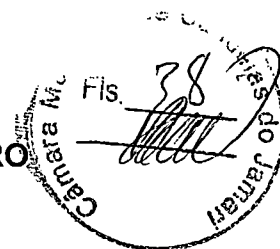
Proposição	PROJETO DE LEI
Número	1733/CMCI/2023
Autor	EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 06/03/2023.


Lucimaura Pinto Martins
Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 1.733/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 458.958,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA				
03	EDCARLOS DOS SANTOS				
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				
09	PAULO MACARIO DA SILVA				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

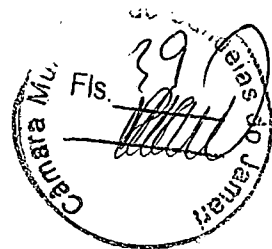
04
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**
Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1733/cmcj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 458.958,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, **13/03/2023**
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

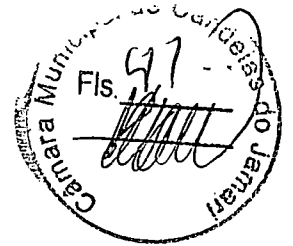
Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em única votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

Proposição	PROJETO LEI
Número/orig/ano	1733/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	"AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 458.958,50(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CMCJ,

13/03/2023

Lucimara Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 07
na data **16/03/2023**
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1733/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa

1733/MCJ/2023
referente à

AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 458.958,50(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,


LUCIMAURO PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

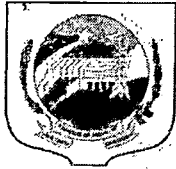
Recebi este Processo Legislativo a contendo
com processo apenso
contendo
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

volume (s)

folhas numeradas e rubricadas

CMCJ,

____/____/____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 16/03/2023
Sandra Bampi
ASSINATURA

AUTOGRAFO Nº 07/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.733/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
DEMONT DOS SALDOS C/C BANCO - 31/12/2021	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
BANCO: 1019 C/C: 10607-0	B.BRASIL-AJUSTE FUNDEB	R\$ 458.958,50
TOTAL DO SUPERAVIT		R\$ 458.958,50

SUPLEMENTAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	26	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	12.301	PROGRAMA MELHORIA DA QUAL.DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO	
AÇÃO	102	GESTÃO DO PROGRAMA DE AJUSTE DO FUNDEB	
CAT. ECONOMICA	2085	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:363	R\$ 458.958,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50

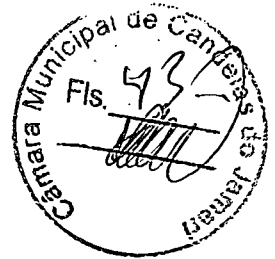
Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari, RO, 14 de março de 2023.

FRANCISCO ROSSEMIER DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União – Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 07/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1733/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 458.958,50(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

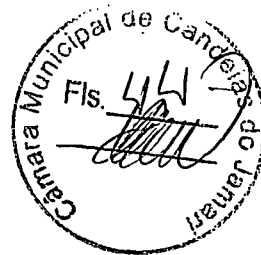
foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **16/03/2023**

Lucimara pinto martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.431 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
DEMONST DOS SALDOS C/C BANCO - 31/12/2021	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
BANCO: 1019 C/C: 10607-0	B.BRASIL-AJUSTE FUNDEB	RS 458.958,50
TOTAL DO SUPERAVIT		RS 458.958,50

SUPLEMENTAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	26	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	12.301	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	102	PROGRAMA MELHORIA DA QUAL.DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2085	GESTÃO DO PROGRAMA DE AJUSTE DO FUNDEB	
CAT. ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES FICHA:363	RS 458.958,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			RS 458.958,50
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			RS 458.958,50

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:EB066EFB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023, Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/EB066EFB/03AFY_a8WTVWk8zJFn29J-FzFAhcwrK-Mu5I04ZtWll1PmpdgrfF-a_DukaH-owDP...



17/03/2023, 11:05

Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari
Informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

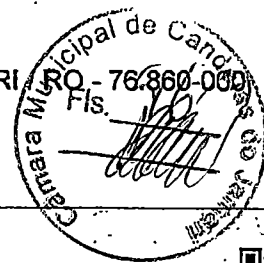


https://www.diariomunicipal.com.br/arom/material/EB066E9B/03AFY_a8WTvVwKzJFn29J-FZFAhCwK-Mu5I04Zwlll1PMPd9IqF-a_DukaH-owDP...





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI - RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2-*0 em 17/03/2023 às 11:29:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1195.3829.818K.755X.3178, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 822D1B. Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM.**

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2-*0, em 17/03/2023 - 11:29:18

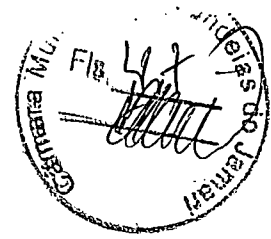
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1113.8829.6181.9422.1872



1113.8829.6181.9422.1872





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

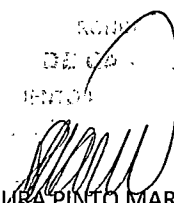
Tramitação

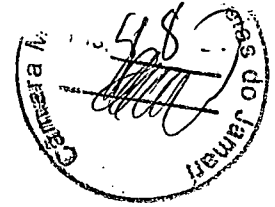
Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação do projeto lei nº 1733/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

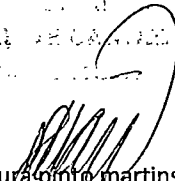
Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

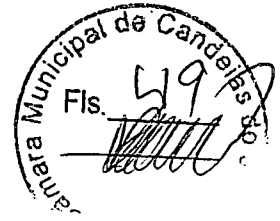
Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 1431/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 07/2023

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.431

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
 CAMARA MUNICIPAL D
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 20/03/2023
 HORA 11:42

Lucimara Pimenta
 Diretora Legislativa
 Mat. 496 CMC

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos).

o Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$ 458.958,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Cinquenta centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR R\$
DEMONT DOS SALDOS C/C BANCO - 31/12/2021	DESCRIÇÃO	
BANCO: 1019 C/C: 10607-0	B.BRASIL-AJUSTE FUNDEB	R\$ 458.958,50
TOTAL DO SUPERAVIT		R\$ 458.958,50

SUPLEMENTAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	26	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	12.301	PROGRAMA MELHORIA DA QUAL.DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO	
AÇÃO	102	GESTÃO DO PROGRAMA DE AJUSTE DO FUNDEB	
CAT. ECONOMICA	2085	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:363	R\$ 458.958,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 458.958,50

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP



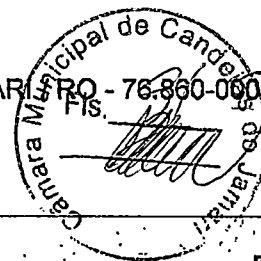
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 14:44:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14A6.3V44.008K.H209.4531, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 81978A. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1431/2023.**

Confeccionado por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK**, CPF: 039.55*. **2-*0, em 16/03/2023 - 14:07:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14A4.7407.8482.H64Z.2147

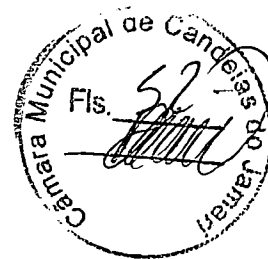


14A4.7407.8482.H64Z.2147





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

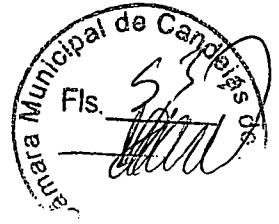
Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1431/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,


Lucimaura pinto martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

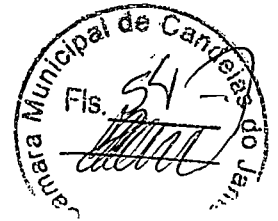
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

20/03/2023

Lucimara Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

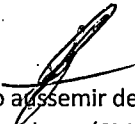
Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição. **projeto lei**
número **1733/CMCI/2023**
atendida as condições necessárias.

CMCI,


francisco assesmir de lima almeida
Presidente/CMCI/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

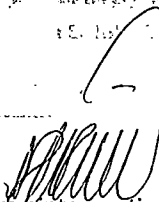
Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que **ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.**

proposição **projeto lei**
número **1733/cmcj/2023**


Lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo